

EDITAL DE CONTRATAÇÃO N° 05/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atuação em projeto em parceria com a FEHIDRO – 2023-PS-421, Contrato 454/2023, na área de restauração ecológica, com a finalidade de Educação Ambiental do projeto Árvores Raras na Paisagem - Integrando água e floresta na sub-bacia do rio Jaguari

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	01
2. DO OBJETO	02
3. DAS AÇÕES	02
4. DA PARTICIPAÇÃO	03
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	04
6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01	05
7. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 02	05
8. PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 03	07
9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	07
10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	08
11. RECURSOS	08
12. DO CRONOGRAMA	09

1. INTRODUÇÃO

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul (CBH-PS) faz parte do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH), que é baseado nos princípios de participação, descentralização e integração na gestão sustentável dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei de Águas Paulista (Lei 7.663/1991). O CBH-PS atua em 34 municípios do Vale do Paraíba, que fazem parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 2 (UGRHI 2), e desde 1994, ano de sua criação, vem realizando um importante trabalho na região.

O **SUINÃ - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL** teve aprovado seu projeto de Educação Ambiental do projeto Árvores Raras na Paisagem - Integrando água e floresta na sub-bacia do rio Jaguari nos municípios de Santa Isabel e Igaratá.

Assim está realizando um Edital de Contratação 05/2024, objetivando a execução de atividades para atendimento ao – 2023-PS-421, Contrato 454/2023 referente ao Projeto “Árvores Raras na Paisagem - Integrando água e floresta na sub-bacia do rio Jaguari” junto ao FEHIDRO. Este projeto tem os seguintes objetivos:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Promover a Educação Socioambiental na sub-bacia do rio Jaguari fomentando o senso de pertencimento e co-responsabilidade pela manutenção da paisagem. Sensibilização e mobilização social de proprietários e comunidades rurais do entorno da represa do Jaguari nos municípios de Igaratá e Santa Isabel, que possuam interesse em aderir as ações de plantio e das comunidades escolares parceiras do projeto. Através de atividades educativas que se desenvolvam em ações práticas para difusão de conhecimento sobre a importância dos bens naturais e consequente fortalecimento do compromisso pela conservação, estimulando o restabelecimento dessas espécies a partir da distribuição de mudas das árvores raras para conservação e enriquecimento das florestas nos territórios deste projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Mapear e identificar proprietários rurais do entorno da represa (por meio de aplicação de questionários).
- Realizar oficinas participativas de sensibilização;

- Distribuição de mudas de árvores raras e orientações de plantio;
- Formação Agentes Ambientais, como foco em jovens da rede estadual de ensino médio, abordando às temáticas de água e floresta, geração de renda a partir da coleta de sementes, interpretação ambiental e vitalidade comunitária para fortalecimento cultural;
- Ações de educação ambiental em parceria com duas escolas das redes municipais de ensino para a formação de educadores e ações com estudantes, compartilhando conhecimentos técnicos para estimular a autonomia da comunidade escolar na prospecção de novas iniciativas após a finalização do projeto.

2 . DO OBJETO

2.1. Este edital tem como objeto a contratação pessoa jurídica, para atuarem no Projeto em parceria com a FEHIDRO, na área de Educação Ambiental.

3. DAS AÇÕES

3.1. Os serviços previstos para o desenvolvimento dos trabalhos desta contratação são:

- Gestão do projeto;
- Mobilização social proprietários e comunidades rurais;
- Formação ambiental para educadoras e educadores;
- Contribuir com a formação de educandos;
- Estimular fortalecimento e vitalidade comunitária.

As ações estão relacionadas e detalhadas abaixo e descritas no Anexo I – Termo de Referência:

- Formação e sensibilização ambiental de jovens do ensino médio da rede estadual e contribuição com a formação de educandos da rede municipal de ensino nas escolas parceiras;
- Formação ambiental para educadores e envolvimento das comunidades escolares;
- Mobilização social com proprietários rurais;
- Entrega de material informativo das árvores raras durante a mobilização social;
- Relatório de atividades mensal.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção PESSOAS JURÍDICAS, de natureza brasileira, pertencentes ao ramo do objeto, que não estejam inadimplentes com a administração pública, com sede e comprovação de atuação no Vale do Paraíba e que atendam aos seguintes requisitos descritos neste item.

Os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a abertura das propostas.

4.1. Qualificação técnica

- Experiência na realização e gestão de projetos de educação ambiental e mobilização social.
- Para a realização dos trabalhos é necessária comprovação de capacidade técnica conforme tabela 1.

4.2. Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

4.2.1. Registro Empresarial na Junta Comercial e Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, quando pertinente;

4.2.2. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

4.2.3. Cópia dos documentos dos responsáveis pela entidade (comprovante de endereço, RG, CPF);

4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

4.2.6. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.7. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

4.2.8. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

4.2.9. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

4.2.10. Certidão de regularidade de débito para o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.11. Consulta ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais CADIN Estadual;

4.2.12. Extrato de pesquisa na relação de apenados do TCE.

4.3. Dos impedimentos:

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir:

- a)** Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b)** Estejam em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- d)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os envelopes contendo os documentos relativos à Proposta Técnica, Proposta de Preço e Habilitação, deverão ser entregues ou enviados por correios a partir da publicação deste edital, na base do SUINÃ - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, à Avenida Japão, 135 – Jardim Marister – Jacareí/SP – CEP: 12321-820, até o dia 09 de maio de 2024.

Toda a documentação deverá ser entregue em três envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

- a)** Envelope 1 – Documentos de Habilitação - Razão Social da Empresa
- b)** Envelope 2 – Proposta Técnica - Razão Social da Empresa
- c)** Envelope 3 – Proposta de Preço - Razão Social da Empresa

Toda a documentação deve estar devidamente organizada e identificada conforme itens deste edital.

As propostas enviadas pelos correios deverão ser via correspondência registrada (com AR – Aviso de Recebimento), com os três envelopes incluídos em um mesmo envelope externo.

O envelope externo deve conter a seguinte inscrição:

Edital de Contratação nº 05/2024 – RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO – CNPJ

O Instituto Suinã não se responsabilizará por documentos endereçados incorretamente, e que por isso não sejam recebidos, nem por eventual recebimento parcial de documentação.

Não será admitida pela Equipe Avaliadora a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

06. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1

6.1. Aceita a proposta do concorrente detentor da proposta melhor classificada (maior pontuação geral), esta deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

6.2. Deverá constar entre os anexos DECLARAÇÃO com assinatura ou certificado digital, validando a veracidade dos demais documentos apresentados.

6.3. A documentação a compor o Envelope 1, juntamente com a declaração de veracidade, está relacionada no item 4.2 - Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

7. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 2:

7.1. A proposta técnica deverá ser redigida na forma prevista deste edital, em língua portuguesa, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Tomada de Preço, devendo ser datada e assinada na última folha por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

7.2. A proposta técnica valerá até 50 (cinquenta) pontos, a serem atribuídos de acordo com a experiência comprovada da instituição, através de atestado técnico nos termos da Tabela 1:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<p>A. Experiência da instituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> Participação em projetos na região do Vale do Paraíba 	<p>2 (dois) pontos para cada comprovação. (máximo de cinco comprovantes)</p>	<p>10</p>
<p>B. Qualificação técnica:</p> <p>Especialista em Educação Ambiental: Formação acadêmica em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Tecnólogo em Meio Ambiente e áreas correlacionadas.</p> <p>Estagiário socioambiental: Formação em andamento em Biologia, Pedagogia, Tecnólogos em Meio Ambiente e áreas correlacionadas</p>	<p>10 pontos para o mínimo de 18 meses de experiência após graduação e comprovação da graduação em andamento</p> <p>Acréscimo de 2 pontos para participação em eventos, congressos ou simpósios nas áreas correlacionadas, até 5 comprovações.</p>	<p>20</p>
<p>C. Curso de extensão/participação em congressos e eventos:</p> <p>Cursos nas áreas correlacionadas.</p>	<p>2 (dois) pontos para cada certificado no max de 10.</p>	<p>20</p>

Tabela 1 – Pontuação da Proposta Técnica

7.3. Os itens da Tabela 1 serão comprovados por meio de exposição de documentos constantes na proposta técnica que serão verificados pela Secretaria Executiva do Instituto Suinã.

7.4. A experiência da empresa como executora, deve ser comprovada por meio de currículo desse profissional cópias de diplomas com o devido registro no Ministério da Educação e, ainda, de comprovantes de experiência profissionais, sendo admitido Atestados de Capacidade Técnica e/ou Registro em Carteira Profissional acompanhado de documento que detalhe as experiências, sendo vedada a entrega de documento emitido pelo próprio concorrente.

7.6. É terminantemente vetado a empresa a substituição de qualquer membro da equipe técnica, sem anuência expressa da contratante, que deverá aprovar a substituição.

7.7. A pontuação final será obtida pela soma das pontuações obtidas nos itens da Tabela 1.

8. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 3

A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, no valor máximo de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), referentes a 600 horas de especialista em educação ambiental e 640 horas de estagio em dedicação ao projeto.

8.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital de Contratação, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

8.2. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

8.3. O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão classificadas pela soma dos resultados obtidos nas propostas técnicas e de preço e classificadas a partir daquela que tiver obtido a maior pontuação final até a de menor pontuação final, considerando a qualificação técnica e menor preço será considerado no caso de empate.

8.2. Para efeitos de classificação e julgamento das propostas de preço, considerar-se os preços inclusos todos os encargos e impostos.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Critério de julgamento adotado será Técnica e Preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10.2. Os preços totais ofertados já devem contemplar todos os custos diretos e indiretos.

10.3. Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, os concorrentes serão classificadas em ordem decrescentes de acordo com a pontuação obtida.

11. RECURSOS

11.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.

11.2. As empresas que manifestarem intenção de interpor recurso poderão fazer vistas dos documentos das demais empresas constantes dos Envelopes 1, 2 e 3, sendo vedados fotos e/ou cópias dos documentos e mediante agendamento, devido a condição de trabalho remoto adotado pela contratante até o presente momento.

11.3. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico contato@institutosuina.org.

12. DO CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital de contratação	25/04/2024
02	Entrega dos documentos de Habilitação	09/05/2024
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas	10/05/2024
04	Listagem de instituições participantes	13/05/2024
05	Interposição de recursos contra o resultado da fase de seleção	15/05/2024
06	Análise dos recursos pela de Seleção	17/05/2024
07	Publicação do resultado definitivo, após análise final da documentação	20/05/2024

13. Das disposições gerais

13.1. No ato da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada. Em caso de inadimplência, a empresa será desclassificada e a próxima classificada será acionada.

13.4. Se não houver convocação, decorridos 30 (trinta) dias da entrega das propostas, os concorrentes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

Os interessados poderão obter maiores detalhes e esclarecimentos sobre esta licitação através do telefone (12) 3965-0328 e preferencialmente pelo e-mail: contato@institutosuina.org

Jacareí, 25 de abril de 2024

Suinã Instituto Socioambiental
Diretora técnica